



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**L E I Nº. 312/78**  
**De 09 de Junho de 1.978**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 05 de junho do corrente ano, promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º.-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$.323.000,00 (trezentos e vinte e três mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:-

- 20 - **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- 201 - Gabinete do Prefeito
- 03070212.10 - Atividade
- 014-3130.00 - Serviços de Terceiros
- 3131.00 - Remuneração de serviços pessoais.....60.000,00
- 30 - **EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 301 - Ensino de Primeiro Grau
- 08421882.20 - Atividade
- 039.3200.00 - Transferências Correntes
- Subvenções a diversos.....15.000,00
- 08420251.05 - Projeto
- 040-4110.00 - Obras Públicas
- Construção do Grupo Escolar J. Ponte Alta 200.000,00
- 302 - Educação Física e Desportos
- 08462242.22 - Atividade
- 043-3120.00 - Material de Consumo
- Aquisição material p/ Piscina..... 5.000,00
- 60 - **SAÚDE E SANEAMENTO**
- 601 - Saúde
- 13754282.34 - Atividade
- 072-3130.00 - Serviços de terceiros
- 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros..... 8.000,00
- 602 - Abastecimento de Água
- 13764472.36 - Atividade
- 007 3130 00 - Material de Consumo



Fls.	1378
Prnc.	1378
C.M.	1378

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

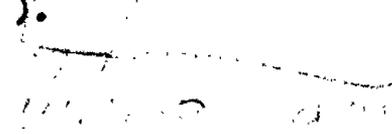
70 - TRANSPORTE	
701 - Transporte Rodoviário	
16885342.40 - Atividade	
087-3130.00 - Serviços de Terceiros	
3131.00 - Remuneração serviços pessoais.....	15.000,00
088-3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....	<u>10.000,00</u>
SOMA.....	323.000,00

ARTIGO 2º.- O valor correspondente a este crédito suplementar, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:-

20 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
201 - Gabinete do Prefeito	
003-99-9999 - Reserva de Contigência	
019-3200.00 - Transferências Correntes	
3260.00 - Verba destinada à suplementação.....	323.000,00

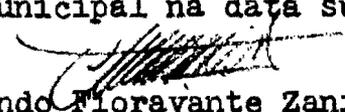
ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 de Junho de 1.978 ( mil novecentos e setenta e oito ).

  
Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

  
Armando Fioravante Zaniolo  
Assist. de Administração

Registradas às folhas nº.121 e 122 do livro competente nº.3 (três).